



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre readequação ao salário mínimo nacional da Referência 1-A constante no Anexo VI da Lei Complementar 081/2019, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021/2020 de 30 de dezembro de 2020."

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica readequada ao salário mínimo nacional a Referência 1-A constante no Anexo VI da Lei Complementar 081/2019 conforme Tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 29 de janeiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de janeiro de 2021.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019

TABELA SALARIAL

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1.100,00	1.141,62	1.198,70	1.258,60	1.321,56	1.387,67	1.457,03
2	1.204,30	1.264,51	1.327,74	1.394,10	1.463,82	1.537,05	1.613,88
3	1.375,38	1.444,15	1.516,35	1.592,17	1.671,78	1.755,36	1.843,14
4	1.661,94	1.745,03	1.832,29	1.923,89	2.020,09	2.121,10	2.227,15
5	2.017,27	2.118,13	2.224,04	2.335,24	2.452,00	2.574,60	2.703,33
6	2.292,46	2.407,08	2.527,43	2.653,80	2.786,50	2.925,82	3.072,12
7	2.567,64	2.696,02	2.830,82	2.972,37	3.120,98	3.277,03	3.440,88
8	5.135,30	5.392,06	5.661,63	5.944,74	6.241,98	6.554,08	6.881,78